RA MUNICIPAL PROPERTY OF THE P

Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à Emenda Aditiva ao Projeto de Lei CM/31/2001, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

Por ter sido elaborada segundo as melhores normas recomendadas para a feitura de texto legal, a nossa manifestação é pela integral aprovação da emenda examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de junho de 2001.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenco Freire

Membro

Omar Silva da Costa Suz

Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à Emenda Aditiva ao Projeto de Lei CM/31/2001, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002,proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

Nada havendo que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro, a nossa manifestação é irrestritamente favorável à emenda apreciada.

No que respeita ao seu mérito, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de junho de 2001.

Presidente
Secretário
Membro
-



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator: Omar Silva da Costa

Parecer à Emenda Aditiva ao Projeto de Lei CM/31/2001, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

Por configurar um benefício de longo alcance e de expressiva significação, só nos resta louvar e dar integral apoio à emenda que vimos de analisar.

Quanto a sua conversão em dispositivo legal, ou não, é uma decisão exclusivamente do Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de junho de 2001.

Gilvan Carvalho de Macedo. SUZAWA

Omar Silva da Costa

Membro

Secretário

Elcio Antônio Ferreira

EMENDA ADITIVA AO PROJETO CM/31/2001QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o executivo sanciona a seguinte emenda.

Art. 1º Na FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, do art. 21 do projeto CM/31/2001, inclua-se a alínea <u>e.</u>

"e - construir barração da Encubadora de Empresas no distrito Industrial."

Art 2° - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2001

SONTENA SON DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A COMISSÃO DE LEGISL JUSTICA E REDAÇÃO

A COM DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS

SERVIÇOS PÚBLICOS

A ORDEM DO DIA

DESTA SESSÃO

28 106 12001

A Provado em única votação por